



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

**MENSAGEM DA PREFEITA Nº 11/2025**

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que "**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A reorganização da estrutura administrativa ora apresentado pode tornar os processos internos mais eficientes, reduzindo burocracias e garantindo melhor utilização dos recursos públicos. Com a nova estrutura mais alinhada às necessidades do município, a Secretaria da Educação e Desporto poderá oferecer suporte mais adequado às escolas, alunos e profissionais da educação, melhorando a qualidade do ensino.

A reestruturação pode permitir um planejamento mais estratégico na alocação de servidores, funções e recursos, garantindo que todas as unidades escolares tenham o suporte necessário para seu funcionamento adequado, bem como as mudanças poderão contribuir para uma melhor fiscalização e controle dos gastos públicos, promovendo mais transparência e eficiência na aplicação do orçamento destinado à educação.

Reiteramos que a educação está em constante transformação, e um modelo de gestão atualizado pode responder melhor aos desafios contemporâneos, como a inclusão digital, capacitação de professores e novas metodologias de ensino.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 12 DE JUNHO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:007318603  
14

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2025.06.12 12:41:15  
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO  
Prefeita Municipal de Paraipaba

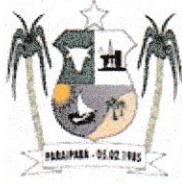
RECEBIDO  
EM 12/06/2025  
Protocolado por

ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 12 / 06 / 25

Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

Recebido em 16 / 06 / 25  
AS 09:41 H  
Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Altera na Lei Municipal nº 909, 29 de dezembro de 2023, o art. 24, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando inalterada as disposições que não forem contrárias:

Art. 24. A Administração Direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

I) ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR:

(...)

II) ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:

(...)

III) ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA:

**1. Secretaria de Educação**

1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

1.2. Assessoria de Informações e Estatísticas Educacionais

1.3. Assessoria de Eventos

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES  
**Felipe de Sousa Rodrigues**  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

Recebido em 16 / 06 / 2025  
às 09:41 Hs

*Letra*  
Assinatura do Secretário  
Procurador do Município de Paraipaba

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 12 / 06 / 25

RECEBIDO  
EM 12 / 06 / 2025  
Protocolado por

*Anac Barroso*  
ANAC BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

- 1.4. Assessoria de Gabinete
- 1.5. Assessoria aos Conselhos Municipais
- 1.6. Diretoria da Educação Infantil
- 1.7. Diretoria de Ensino Fundamental I
- 1.8. Diretoria de Ensino Fundamental II
- 1.9. Diretoria de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
- 1.10. Coordenadoria Educacional
  - 1.10.1. Gerência da Célula de Formação Continuada
  - 1.10.2. Gerência da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais
- 1.11. Supervisão do Núcleo de Articulação do Plano Municipal de Educação (PME)
- 1.12. Supervisão do Núcleo do PAIC
- 1.13. Supervisão do Núcleo do PNAIC
- 1.14. Supervisão do Núcleo de Acompanhamento das Bolsas Escolares
- 1.15. Supervisão do Núcleo de Manutenção de Equipamentos de Informática
- 1.16. Coordenadoria de Contratos e Convênios
- 1.17. Coordenadoria de Transporte Escolar
- 1.18. Gerência da Célula de Gestão de Pessoas
- 1.19. Gerência da Célula de Alimentação Escolar
- 1.20. Gerência da Célula de Biblioteca
- 1.21. Chefia de Almoarifado
- 1.22. Chefia de Materiais e Livros Didáticos
- 1.23. Escolas
- (...)

**9. Secretaria de Esporte**

- 9.1. Coordenadoria de Programas e Projetos Esportivos
- 9.2. Coordenadoria de Esportes



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**Art. 2º** Retira do art. 36 as unidades de serviço vinculadas à política pública de Esporte, inserindo, na Lei Municipal nº 909, 29 de dezembro de 2023, o art. 36-A, com a seguinte redação:

**Art. 36-A.** A Secretaria de Esporte compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- **Secretário:** O Secretário Municipal é escolhido pelo prefeito, para exercer tal função de confiança. Cabe a ele orientar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria descritas no artigo anterior e das entidades da administração indireta a ela vinculadas; Referendar ato e decreto do Prefeito; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão; comparecer à Câmara, nos casos e para os fins previstos nesta Lei Orgânica; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
- **Coordenador de Programas e Projetos Esportivos:** Desenvolvimento de programas e projetos esportivos: O coordenador é responsável por auxiliar na concepção, planejamento e implementação de programas e projetos relacionados à área esportiva, buscando promover a prática esportiva e seus benefícios no contexto educacional. Elaboração de políticas esportivas: O coordenador pode contribuir para a definição de diretrizes e políticas relacionadas ao esporte na educação, buscando alinhar os programas e projetos esportivos com as políticas educacionais estabelecidas. Cooperação com instituições e entidades esportivas: O coordenador pode estabelecer parcerias e promover a colaboração com organizações esportivas locais, federações esportivas, clubes, associações e outras entidades relevantes, visando fortalecer a implementação dos programas e projetos esportivos. Planejamento e coordenação de eventos esportivos: O coordenador pode participar do planejamento e coordenação de eventos esportivos, como competições estudantis, torneios intercolégiais, festivais esportivos, entre outros, promovendo a participação ativa dos estudantes e a disseminação da cultura esportiva. Capacitação de profissionais da educação: O coordenador pode oferecer suporte na capacitação de professores e outros profissionais da educação, fornecendo orientações sobre a inclusão de atividades esportivas no currículo escolar, metodologias de ensino esportivo, formação de equipes esportivas, entre outros temas relacionados. Monitoramento e avaliação dos programas esportivos: É responsabilidade do assessor acompanhar e avaliar regularmente os programas e projetos esportivos implementados, identificando pontos fortes e áreas de melhoria, e fornecendo informações e relatórios para subsidiar a tomada de decisão e aprimoramento contínuo das ações. Divulgação e promoção do esporte educacional: O coordenador pode desempenhar um papel importante na divulgação e promoção do esporte educacional, por meio da produção de materiais informativos, campanhas de sensibilização, uso de mídias sociais e outros canais de comunicação adequados.
- **Coordenador de Esportes:** Coordenação das atividades esportivas: O coordenador é responsável por coordenar todas as atividades esportivas promovidas pela

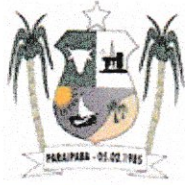


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Secretaria, tanto em âmbito escolar quanto em competições intercolégias ou municipais. Planejamento e organização de eventos esportivos: O coordenador planeja e organiza eventos esportivos, como torneios, jogos escolares, festivais esportivos e campeonatos. Ele estabelece as modalidades esportivas, define as regras e regulamentos, agenda as competições e mobiliza os recursos necessários. Desenvolvimento de programas esportivos: O coordenador desenvolve programas esportivos para as escolas, com o objetivo de promover a prática regular de atividades físicas e esportivas. Ele identifica as necessidades e interesses dos alunos, seleciona as modalidades esportivas adequadas e planeja a implementação dos programas. Capacitação de professores e técnicos esportivos: O coordenador promove a capacitação e o treinamento dos professores de Educação Física e técnicos esportivos. Ele identifica as necessidades de formação, busca oportunidades de atualização e realiza workshops, palestras e cursos para aprimorar as competências técnicas e pedagógicas dos profissionais. Elaboração de projetos e captação de recursos: O coordenador elabora projetos esportivos e busca recursos para viabilizar a realização das atividades. Ele identifica fontes de financiamento, elabora propostas, submete aos órgãos competentes e realiza parcerias com entidades públicas ou privadas para obter apoio financeiro e logístico. Avaliação e monitoramento das atividades esportivas: O coordenador avalia e monitora o desenvolvimento das atividades esportivas. Ele acompanha a participação dos alunos, analisa os resultados obtidos, verifica o cumprimento dos objetivos propostos e identifica áreas de melhoria. Articulação com instituições esportivas: O coordenador estabelece parcerias e mantém uma comunicação constante com instituições esportivas locais, como clubes, federações esportivas e associações. Ele busca apoio, compartilha informações, participa de reuniões e eventos relacionados ao esporte, visando fortalecer a prática esportiva no município. Estímulo à participação e inclusão: O coordenador incentiva a participação de todos os alunos nas atividades esportivas, promovendo a inclusão de estudantes com diferentes habilidades e aptidões. Ele busca estratégias para envolver os alunos que não têm afinidade com esportes específicos e cria oportunidades de prática esportiva diversificada. Divulgação e promoção do esporte: O coordenador promove a divulgação e a valorização do esporte na comunidade escolar e na sociedade em geral. Ele desenvolve campanhas de sensibilização, produz materiais de divulgação, organiza eventos de demonstração esportiva e utiliza meios de comunicação para disseminar informações sobre as atividades esportivas.

- Assistente de Gestão – I: Executar atividades administrativas de apoio técnico, logístico e organizacional aos programas e ações da Secretaria do Esporte, de forma integrada com os coordenadores e demais membros da equipe. Auxiliar na elaboração, organização e arquivamento de documentos, relatórios, ofícios, memorandos e processos relacionados à secretaria; organizar e manter atualizados cadastros, listas de participantes, cronogramas e atas de reuniões. Prestar apoio logístico na realização de eventos esportivos (como torneios, jogos escolares e festivais). Acompanhar montagem de estruturas, entrega de materiais esportivos, inscrições e recepção de participantes. Fazer o controle de estoque de materiais esportivos e administrativos da Secretaria. Auxiliar na solicitação, distribuição e conservação dos materiais e equipamentos. Atender ao público, presencialmente



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

ou por telefone/e-mail, prestando informações básicas sobre atividades esportivas. Apoiar a divulgação de eventos e ações da secretaria por meio de redes sociais, cartazes e meios de comunicação local. Acompanhar o andamento de projetos e ações esportivas em parceria com escolas e entidades esportivas. Coletar dados, preencher formulários e apoiar no monitoramento de resultados.

- Assistente de Gestão – II: Executar atividades técnicas e operacionais relacionadas à implementação e avaliação de políticas, programas e projetos da Secretaria do Esporte, com maior autonomia e complexidade que o Assistente I. Auxiliar diretamente os coordenadores na execução de ações esportivas nas escolas, comunidades e centros esportivos. Aplicar atividades práticas e apoiar a mobilização de estudantes e atletas. Coletar e organizar dados para avaliação dos projetos e programas. Elaborar relatórios periódicos sobre participação, desempenho, infraestrutura e resultados das ações esportivas. Apoiar a organização de eventos de capacitação para professores e profissionais de educação física. Produzir materiais técnicos como manuais de orientação, cartilhas e apresentações. Auxiliar na comunicação entre a Secretaria e instituições parceiras (escolas, clubes, associações). Participar de visitas técnicas para acompanhar projetos esportivos em andamento. Contribuir com dados e diagnósticos para a construção de projetos esportivos. Acompanhar cronogramas e etapas dos projetos, auxiliando no cumprimento das metas.

**Parágrafo Único:** Onde se lê na Lei Municipal nº 909, 29 de dezembro de 2023, "Secretaria de Educação e Desporto", leia-se; "Secretaria de Educação".

**Art. 3º** O Anexo I, da Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações, mantendo-se inalteradas as disposições que não forem contrárias, nos seguintes termos:

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 56, DA LEI Nº 909/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Recebido em 16/06/2025  
às 09:42 Hs

Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

**06 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*[Assinatura]*  
Assinatura do Recebedor  
Procuradora do Município de Paraipaba

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Educação	*	1
Secretário Adjunto	DNS 2	1
Assessor de Planejamento Pedagógico	DNS 2	5

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 12/06/2025

*[Assinatura]*  
ANAC BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

RECEBIDO  
EM 12/06/2025  
Protocolado por



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Assessor de Planejamento Administrativo	DNS 2	15
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS 2	1
Coordenador de desenvolvimento tecnológico em gestão administrativa e pedagógica	DNS 2	3
Coordenador Pedagógico	DNS 3	6
Coordenador de Educação Especial	DNS 3	1
Coordenador do Projeto Professor Diretor de Turma	DNS 3	1
Orientador Educacional pedagógico - Educação Especial	DAS 1	3
Orientador Educacional pedagógico	DAS 1	3
Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	DNS 4	1
Gerente da Célula de Alimentação Escolar	DNS 4	4
Coordenador do Transporte Escolar Universitário	DNS-4	1
Gerente da Célula do Transporte Escolar e Universitário	DNS-8	4
Coordenador de Área – Educação Infantil	DNS-4	1
Coordenador de área - Matemática - anos finais	DNS-4	1
Coordenador de área - Português - anos finais	DNS-4	1
Coordenador de área - anos iniciais - 1º, 2º e 3º ano	DNS-4	1
Coordenador de área - anos iniciais - 4º e 5º ano	DNS-4	1
Coordenador de Suporte as Tec Educacionais e da informação	DNS 4	1
Assessor Técnico-Pedagógico - Suporte em Tecnologia e Mídias	DAS 2	8
Assessor Técnico-Pedagógico - Programas, Projetos e Convenios	DNS 4	4
Assessor Técnico-Pedagógico - Projetos pedagógicos	DAS-3	5
Assessor Técnico-Pedagógico - Sistemas (SIGE, Diário Online, aluno Online)	DAS-2	1
Coordenador Educacional	DAS-4	2
Gerente da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais	DAS 5	4
Coordenador do Censo Escolar	DNS 4	1
Coordenador do Bolsa Família e Escrituração Escolar	DNS 6	1
Coordenador de Recursos Humanos	DNS 6	1
Coordenador de Almoxarifado	DNS 6	1
Assessor Técnico Administrativo	DNS 5	18
Coordenador de Contratos e Convênios	DNS 5	1
Assistente Técnico	DNS 8	10
Assistente Técnico Escolar 1	DNS 9	60
Assistente Técnico Escolar 2	DNS 7	30
Diretor de Unidade Escolar Tempo Integral	DUE-TI	7
Diretor de Unidade Escolar 1	DUE 1	8



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Diretor de Unidade Escolar 2	DUE 2	14
Diretor de Centro de Educação Infantil	DCEI	5
Coordenador Pedagógico Escolar 1	CPE-1	15
Coordenador Pedagógico Escolar 2	CPE-2	15
Coordenador Pedagógico Escolar - Tempo Integral	CPE-TI	20
Coordenador Administrativo de Unidade Escolar	DNS-4	71
Assessor de Apoio Administrativo de Unidade Escolar	DAS-2	72
Supervisor de Segurança e Patrimônio de Unidade Escolar	DAS 6	102
Coordenador Pedagógico e Administrativo de Apoio Escolar	CPAE	26

(...)

**14 — SECRETARIA DE ESPORTE**

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Esporte	*	1
Coordenador de Programas e Projetos Esportivos	DNS - 5	1
Coordenador de Esportes	DAS - 3	1
Assistente de Gestão - I	DAS - 7	1
Assistente de Gestão - II	DAS - 8	1

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**  
**EM, 12 DE JUNHO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:007318603  
14

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2025.06.12 12:41:42  
-03'00'



**ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO**  
*Prefeita Municipal de Paraipaba*

**RECEBIDO**  
**EM 12/06/2025**  
**Protocolado por**

Recebido em 16 / 06 / 25  
AS 09:41 Hs  
*Chetivi*  
Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba

*Ana C Barroso*  
**ANA C BARROSO**  
**SERVIDORA EFETIVA**  
0600105

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 12 / 06 / 25



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**AUTÓGRAFO DE LEI**

Ao Projeto de Lei nº13/2025 - Autor: **EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REORGANIZANDO A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 12 DIAS DO  
MÊS DE JUNHO DE 2025.**

*FELIPE DE SOUSA RODRIGUES*  
**FELIPE DE SOUSA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**  
**2025-2028**

Recebido em: 16 / 06 / 25  
AS 09:44 Hs  
*Detuac*  
Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba